



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
26/09/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçãc

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2023

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares públicas e privadas no âmbito do município de Concórdia do Pará, a disponibilidade de assentos em locais determinados aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH e da outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Município de Concórdia do Pará, ficam obrigadas a disponibilizar em suas salas de aulas assentos na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, assegurando seu posicionamento afastados de janelas, cartazes e outros elementos possíveis potenciais de distração.

**Parágrafo Único.** O aluno diagnosticado com TDAH tem direito em realizar as atividades e provas durante o ano letivo em local diferenciado e com maior tempo para sua realização.

**Art. 2º.** Para o atendimento disposto no artigo 1º será necessária a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos, laudo médico comprovante do TDAH, no momento da efetivação da matrícula ou da rematrícula.

**Art. 3º.** As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do município de Concórdia do Pará, ficam obrigadas a ministrar metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados que considerem as necessidades especiais dos alunos com TDAH, em consonância com o projeto pedagógico da escola e da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a frequência obrigatória.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará, 26 de setembro de 2023.

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
Assinado de forma digital por  
ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
ELISANGELA PAIVA CELESTINO  
Prefeita Municipal